

LEI Nº 598/2022

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: DELEGA AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A FUNÇÃO DE CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 02/2005 DE 05 DE AGOSTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei Municipal nº 02/2005 de 05 de agosto de 2005, o inciso XXXIV, com a seguinte redação:

Art. 3º - Ao conselho municipal de defesa do meio ambiente compete:

(...)

XXXIV – Exercer o controle social dos serviços públicos de saneamento básico do município de Missão Velha, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e ao decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei.

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 4º, § 10º da Lei Municipal nº 02/2005 de 05 de agosto de 2005, os incisos XI e XII, com a seguinte redação:

Art. 10º O CODEMA terá a seguinte composição:

(...)

XI – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

XII- Um representante do SISAR - sistema integrado de saneamento rural

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 14 de março de 2022.



Luiz Rosemberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal

R. José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha - CE

CEP: 63200-000

<https://missaovelha.ce.gov.br>